



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia - Ano 3 - Nº 132 - 22 de março de 2010



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86600-000 - ROLÂNDIA - PR

Telefone geral: (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA INTERNET NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2010, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Assunto: Auxílio de pagamento de aluguel (50% do valor da locação), do imóvel localizado na Av. Girassol, s/n, Quadra 27, Lote 05, Jardim Novo Horizonte, neste Município, com área total de 491,00 m².

Valor Total: R\$ 1.800,00 (seis mil reais).

Pagamentos: Em 6 (seis) parcelas mensais.

Favorecidos: MARILZA FAHR DA SILVA.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia - Pr, 18 de março de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2008

ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA EMPARLIMPEZA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA FÍSICA DESARMADA, MEDIANTE MONITORES-VIGIA.

O CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, e do outro lado a **CONTRATADA EMPARLIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, Centro, Araucária-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.423.602/0001-63, neste ato representado pelo(a) Sr (a). **GELSON LUIZ MEZZOMO**, portador do RG nº 5.206.760-0, do CPF nº 859.645.819-00 residente e domiciliado à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, na cidade de Araucária - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.206.760-0 e do CPF nº 859.645.819-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência do contrato, para a prestação de serviço contínuo de vigilância física desarmada, mediante monitores-vigia por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09/03/2010 até 08/05/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Março de 2010.

Município de Rolândia
Contratante

Emparlimp Limpeza Ltda
Contratada

Testemunhas:

Nome: **Leila Maria Torres**
RG n. 1.639.795-4

Nome: **Marco Antonio dos Santos**
RG n. 5.687.009-1 SSP/PR

PORTARIA 17.407/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Fica **DESIGNADO** Sr. **Joao Carlos Rodrigues Gomes**, ocupante do cargo de Secretário de Governo, para acumular o cargo da Sra. **LEILA MARIA TORRES**, de Secretário Municipal de Administração, durante o período de Ferais (10 dias) da titular, a partir de 22 de Março de 2010, sem ônus para o Município de Rolândia.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Março de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.898/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista as atividades da Semana Santa:

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas da Municipalidade que executam serviços internos no dia 01 de abril, do corrente ano, quinta-feira Santa.

Parágrafo Único: Compete aos Secretários de Educação, Saúde e de Infraestrutura regulamentar o trabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de março de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010

Objeto: Contratação de empresa para:

Lote	Especificação	Preço Máximo /Lote
01	Fornecimento de peças para conserto de pá mecânica, da marca Michigan 75 III, especificados no Anexo I.	R\$ 1.424,85
02	Fornecimento de peças para conserto de pá mecânica, da marca Case W20E, especificados no Anexo II.	R\$ 4.447,57
03	Fornecimento de peças para conserto de niveladora, da marca Huber 165S, movido a diesel, conforme discriminados no Anexo III.	R\$ 3.669,73
04	Fornecimento de peças para conserto Rolo Compactador, da marca Dynapac CA15, movido a diesel, conforme discriminados no Anexo IV.	R\$ 1.435,85
05	Fornecimento de peças para conserto Rolo Compactador, da marca Dynapac CA15, movido a diesel, conforme discriminados no Anexo IV.	R\$ 6.262,21

Tipo: Menor Preço por Lote.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 06/04/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de março de 2010.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**republicar erro digitação
DECRETO Nº 5 878/2010**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Superávit Financeiro de recursos livres na quantia de R\$ 750.500,00, (Setecentos e cinquenta mil e quinhentos reais), para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art.09 da Lei nº 3.381/2009 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 750.500,00 (Setecentos e cinquenta mil e quinhentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

Órgão.....03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade.....01 Diretoria de Processos e Pareceres Jurídicos

03.01.0412200032.009000 Manutenção dos serviços Administrativos da Procuradoria

3.3.90.91.00.0000 Sentenças judiciais
FONTE 03000 – Recursos Ordinários Livres

3352.....R\$ 80.000,00

Órgão.....07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Unidade.....02 Diretoria de Infra-Estrutura

07.02.1545100071.008000 Imóveis, Obras e Equipamentos

Infra-estrutura

4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente

FONTE 03000–Recursos Ordinários Livres

3319.....R\$ 5.500,00

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade.....02 Departamento de Apoio Pedagógico

08.02.1236100082.032000 Manutenção de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo

FONTE 03000–Recursos Ordinários Livres

3328.....R\$ 48.000,00

Órgão.....09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade.....02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02.1030100092.042000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de Terceiros P. Jurídica

FONTE 03000–Recursos Ordinários Livres

3311.....R\$ 503.000,00

Órgão.....12 SECRETARIA MUNI. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade.....01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

12.01.2266100122.062000 Atividades de Incentivo a Indústria e ao Comércio

3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de Terceiros P. Jurídica

FONTE 03000–Recursos Ordinários Livres

3337.....R\$ 12.000,00

Órgão.....13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade.....03 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

13.03.1854100132.067000 Manutenção do aterro Sanitário

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo

FONTE 03000–Recursos Ordinários Livres

3313.....R\$ 94.000,00

Órgão.....14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade.....01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

14.01.1339200142.070000 Manutenção das ações de incentivo a Cultura e Biblioteca

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo

FONTE 03000–Recursos Ordinários Livres

3369.....R\$ 5.000,00

Órgão.....17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade.....01 DIRETORIA DE PLAN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

17.01.1545200172.083000 Manutenção do terminal rodoviário

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo

FONTE 03000–Recursos Ordinários Livres

3381.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 750.500,00 (Setecentos e cinquenta mil e quinhentos reais), utilizar-se-á recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço anterior na fonte de recursos: 03000

ART 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de fevereiro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES
Secretaria Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Finanças

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro

- CEP: 86600-000 ROLÂNDIA - PR

Telefone geral:(43) 3255-8600

- Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral:

pmrolandia@onda.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de thinner para diluição de tinta, para demarcação viária.

Tipo: Menor preço por item.

Prazo de vigência da ata de registro: 06 (seis) meses.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 05/04/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de março de 2010.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2010**

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de viagens, através de locação de veículo de passageiros, tipo ônibus.

Tipo: Menor preço por item.

Prazo de vigência da ata de registro: 06 (seis) meses.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 05/04/2010 às 15:30 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de março de 2010.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2010**

Objeto: Registro de preços, para o eventual fornecimento de materiais laboratoriais.

Tipo: Menor preço por item.

Prazo de vigência da ata de registro: 12 (doze) meses.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 07/04/2010 às 13:30 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de março de 2010.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010**

Objeto: Registro de preços, para o eventual fornecimento de materiais laboratoriais.

Tipo: Menor preço por item.

Prazo de vigência da ata de registro: 12 (doze) meses.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 08/04/2010 às 13:30 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de março de 2010.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2010
Convite nº 01/2010**

DAS PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 288, centro, Rolândia, Paraná, inscrita no CNPJ 77.673.358/0001-00, neste ato representado pelo Presidente Sr. JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº 021.820.788-35, doravante apenas designado **CONTRATANTE** e,

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Deputado Neo Alves Martins, 864, Zona 03, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.850.753/0001-96, neste ato representado pelo, Senhor **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernardino de Campos, 269, Zona 07, no Município de Maringá, Estado do Paraná, portador do CPF nº 433.547.429-68 e RG nº 3.128.792-8 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**.

Ajustam e acordam o presente contrato de prestação de serviços, em conformidade com a Legislação vigente, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO:

A **CONTRATADA**, na qualidade de única proprietária dos direitos dos *softwares*: "Controle Legislativo" prestará os serviços de atualização de *software* e atendimento técnico, observando-se o disposto neste contrato.

- DO PREÇO:

O valor mensal deste contrato será de R\$ 670,00 (seiscientos e setenta reais), que o **CONTRATANTE** se compromete a pagar todo o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal - Fatura.

- DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, iniciando-se em 1º/03/2010, com término em 28/02/2011, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

- DO REAJUSTE:

O primeiro reajuste poderá ocorrer depois de decorridos 12 (doze) meses, através do índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) a contar da data da apresentação da proposta.

- DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.11 – Locação de Software.

- DO FORO:

Fica eleito e convencionado o Foro da cidade de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2010.

DECRETO – Nº 2.157/2010 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Retificar o decreto nº 2.150/10 de aposentadoria da servidora **HAUDREY MIRANDA DE PAIVA**, lotada no Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos correspondentes ao nível PC-III-15, Adicional por tempo de Serviço de 30%, Função Gratificada Incorporada FGC-03 Grande Porte e Período Extraordinário 16/25avos a partir de 01 de Fevereiro de 2010, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003 e art.40 § 5º da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Fevereiro de 2010.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL

* OBS: Republicado por erro de digitação.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2010
Ref. Pregão Presencial nº 020/2010**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Zilda Seixas do Amaral, nº 750, na cidade de Apucarana – PR, cadastrada no C.N.P.J. 60.546.801/0023-94, representada pelo Sr. **DEVAIR ANTONIO PELOZO**, brasileiro, casado, gerente comercial, residente na Rua Júlio César Ribeiro, nº 430, AP. 203, na cidade de Londrina – PR, portador do RG nº 12.274.234 SSP/SP e do CPF nº 168.632.169-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento do produto discriminado no item conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 020/2010, devidamente homologado pelo Município em 17/03/2010.

Lote	Quant. Estimada	Unid.	Descrição do produto	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	300	Tm.	Emissão automática RL-XC	1.080,00	324.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$329.400,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 3 dias úteis, contados a partir da emissão de requisição e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de março de 2010.

**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 142/2009**

Ref. Pregão Presencial nº 080/2009

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, **RESOLVE CANCELAR** os preços registrados do pregão supracitado relativo à empresa **MULTIPROD COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cambará, nº 761, sala 02, 2º andar, Centro, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ 10.354.503/0001-19, representada pelo Sr. **ALEJANDRO GONÇALVES DE CAMPOS**, casado, empresário, residente na Rua Pedro Willy, nº 648, na cidade de Iporã – PR, portador do RG nº 7.710.502-6 SSP/PR e do CPF nº 026.457.579-28, haja vista a inexecução de ordens de fornecimentos decorrentes deste registro.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de março de 2010.

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2008
Referente ao pregão Presencial nº 125/2008

Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebraram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JGA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 05.014.732/0001-54, estabelecida na Rua Thiago de Freitas Falcão, 220, na cidade de Cambé – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOSÉ GILBERTO ALVES**, portador do RG nº 4.046.044-6 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 550.880.669-53, residente e domiciliado a Thiago de Freitas Falcão, 220, na cidade de Cambé – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira –

Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, por mais 2 (dois) meses, com início em 23/04/2010 e término em 23/06/2010.

Cláusula Segunda –

Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, por mais 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes, compreendendo o período de início em 23/01/2010 e término em 23/04/2010.

Cláusula Terceira –

O presente aditivo perfaz o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para a execução de 3 (três) meses. O valor total contratual passa a ser de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais) devido à execução do presente aditivo.

Cláusula Quarta –

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Janeiro de 2010.

Município De Rolândia
CONTRATANTE

JGA Comércio e assistência técnica odontológica Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: **Mark Almeida**
RG n. 6.201.460-1 – SSP-PR

Nome: **Tania Maria Aroceno**
RG n. 4.269.491-6 – SSP-PR

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA 001/2010

Custo Anual do Projeto: R\$ 10.206,00 (dez mil e duzentos e seis reais).

Local de Realização do Projeto: Município de Rolândia, Estado do Paraná.

Data de Assinatura do Termo de Parceria: 08/03/2010 - Início do Projeto: 08/03/2010 – Término: 31/12/2010.

Objeto do Termo de Parceria: Formação de vínculo de cooperação entre as partes para instalação, manutenção e funcionamento do Banco de Dados Regional, incluindo o Município de Rolândia, em conjunto com os demais municípios da região, que possuam população acima de 50.000 habitantes, com o objetivo de divulgar o potencial econômico do Norte do Paraná no Brasil e no Exterior.

Nome: **TERRA ROXA INVESTIMENTOS – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DO PARANÁ**

Endereço Administrativo: Avenida Expedicionários, nº 342, 8.º andar

Cidade: Rolândia UF: Paraná. CEP: 86600-000

Tel: (43) 3255-3131

Nome do Responsável pelo Projeto:

Fernando Lopes Kireeff
Cargo/Função: Presidente

NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2008
Ref.: Pregão Presencial Nº 172/2007

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, Centro, Araucária-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 08.423.602/0001-63, neste ato representado pelo Sr. **GELSON LUIZ MEZZOMO**, portador do RG n.º 5.206.760-0, do CPF n.º 859.645.819-00 residente e domiciliado à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, na cidade de Araucária-PR, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Fica aditiva a cláusula quinta do contrato 020/2008, quanto à vigência do Contrato, para prestação de serviços gerais de limpeza, higienização, conservação e copa, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários à sua perfeita execução por mais 60 (sessenta) dias, com início em 09/03/2010 e término em 08/05/2010.

Cláusula Segunda –

As demais cláusulas permanecem inalteradas
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Março de 2010.

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2009
Ref. Inexigibilidade 013/2009

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, no Município e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG Nº 414.312-4 – SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, na cidade de Rolândia, PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 78.614.971/0004-61, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CYRILLO SILVEIRA MENDES**, portador do RG nº 1.021.134 SSP-PR e do CPF nº 003.584.019-68, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na Rua Goiás, 1.121 – 4º Andar, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE** – Contratação de serviços de médicos de especialidades de média complexidade, **na área de cobertura do Sistema Único de Saúde no Município de Rolândia**, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Fica aditivada a cláusula Segunda, do objeto, por mais 3 (três) meses a contar da data de 16/01/2010 a 16/07/2010 .

CLÁUSULA SEGUNDA -

Fica aditivada a cláusula décima, da vigência, por mais 8 (oito) meses a contar da data de 15/12/2009 a 15/08/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de dezembro de 2009.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IRMANDADE SANTA CASA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **Wânia Cristina de Barros**
RG n. 6.271.008-0

Nome: **Tânia Maria Aroceno**
RG n. 42694916

RESOLUÇÃO Nº 001/2010 de 18 de março de 2010
Conselho Municipal de Saúde do Município de Rolândia-Pr.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Rolândia, relativas ao exercício de 2009, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia, em reunião ordinária realizada em 28 de janeiro de 2010, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2278/92 alterada pela Lei 2.704/99;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando o § 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único; e

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Rolândia, referentes ao ano de 2009. Rolândia, 18 de março de 2010.

Jerri Augusto da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 013/2010, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE.

Objeto: Promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio, no Município de Rolândia, conforme plano de trabalho.

Período: Abril a Dezembro de 2010.

Valor Total: R\$ 60.980,00 (sessenta mil novecentos e oitenta reais).

Favorecido(s): INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.

Fundamento: Artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rolândia, 18 de março de 2010.

JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2009
Ref. Pregão Presencial nº 094/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, **RESOLVE CANCELAR** os preços registrados do pregão supracitado relativo à empresa **TERMOTÉCNICA DILL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Tiradentes, nº 1440, Centro, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ 01.145.881/0001-00, representada pelo Sr. **VANDERLUIZ TOLENTINO DILL**, casado, comerciante, residente na Av. Tiradentes, nº 22, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 603.350.357-1 SSP/PR e do CPF nº 444.912.630-00, haja vista a inexecução de ordens de fornecimentos decorrentes deste registro.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de março de 2010.